



ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**EDITAL - Licitação**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 190515PP60003  
LICITAÇÃO N°. 60003/2019  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
AVENIDA JOCA CLAUDINO, S/N - PÔR DO SOL- CENTRO ADMINISTRATIVO - CAJAZEIRAS - PB.  
CEP: 58900-000 - Tel: (083) 35312534.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 11.902.878/0001-39, doravante denominado simplesmente ORC, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Pregoeira Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 10:00 horas do dia 25 de Junho de 2019 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial n° 60003/2019, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 0009/2006, de 05 de Julho de 2006, Decreto Municipal n°. 049/2013, de 02 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.

**1.0. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto da presente licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.

1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa de quantidades a serem contratadas pelo ORC. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme Decreto Municipal n°. 049/2013.

1.3. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.4. Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.

1.5. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar n° 123/2006,

por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

## 2.0. DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Pregoeira Oficial até as 10:00 horas do dia 25 de Junho de 2019, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas.

2.3. É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida à Pregoeira, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Joca Claudino, S/N - Centro Administrativo - Tancredo Neves - Cajazeiras - PB.

2.4. Caberá à Pregoeira, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

## 3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Pela Internet: <http://cajazeiras.pb.gov.br/> ou [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); e

3.2.2. Impresso: junto à Pregoeira gratuitamente.

## 4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 0009/2006, de 05 de Julho de 2006, Decreto Municipal nº. 049/2013, de 02 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, que ficam fazer partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

## 5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

5.2.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2019, considerado da data de sua assinatura;

5.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Cajazeiras:

02.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1004.2047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO

1211 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1004.2059 - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA

3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO

1214 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

10.301.1004.2061 - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO

1211 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

10.302.1004.2064 - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA

COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO

1214 -TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL.

10.301.1004.2065 - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO RECURSOS PRÓPRIOS

3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO

1211 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

10.302.1004.2066 - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA

COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - RECURSOS PRÓPRIOS

3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO

1211 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE



## 6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar à Pregoeira dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados da Pregoeira - Denyze Gonsalo Furtado. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto à Pregoeira, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

## 7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto à Pregoeira, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser entregues os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Pregoeira receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes,

declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

7.6.Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

## 8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 60003/2019  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão

consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

8.13.Deverá ser apresentado a proposta em arquivo digital (pen drive ou CD), através de planilha de Excel na extensão xls, sob pena de desclassificação da proposta. A planilha apresentada pela empresa deverá conter todos os itens constantes no termo de referência. Os itens que não forem cotados deverão ser preenchidos com valor 0 (zero).

8.14.Os licitantes classificados provisoriamente em primeiro lugar, após a fase de lances verbais, deverão apresentar amostras para os itens licitados que foi declarada vencedora.

As amostras deverão ser entregues no dia da abertura da presente licitação, após a divulgação dos vencedores, identificados com nome e CNPJ da empresa licitante, número do pregão, número do item e especificação completa de acordo com a discriminação do termo de referência.

O julgamento será feito por uma comissão designada pela administração, que realizará análise das amostras e emitirá laudo aprovando os itens apresentados, posteriormente será analisados os documentos de habilitação, adjudicado o objeto da licitação à licitante vencedora e homologado o certame.

Serão desclassificadas do certame as licitantes que deixarem de apresentar as amostras, assim como aquelas que tiverem suas amostras rejeitadas, sendo neste último caso, convocado pela ordem de classificação das propostas, a próxima licitante para apresentar as amostras.

Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço e ter suas amostras aprovadas, bem como encontrar-se habilitada, será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

#### 9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 60003/2019  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

#### 9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3.Balço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.2.4.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.5.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.6.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.7.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943.

9.2.8.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.9.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.10.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a firma do signatário devidamente reconhecida em cartório competente.

9.3.Documentação específica:

9.3.1.Licença Sanitária Estadual ou Municipal.

9.3.2.Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa licitante - ANVISA, acompanhada, quando for o caso, da correspondente autorização para comercialização de medicamentos controlados.

9.4.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.5.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Pregoeira os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

#### **10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### 11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pela Pregoeira, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5.A Pregoeira receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, a Pregoeira analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8.Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério da Pregoeira.

11.10.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11.Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12.Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13.Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14.Os licitantes que aceitarem cotar seus itens com preços iguais aos do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, serão devidamente relacionados na Ata de Registro de Preços na forma de anexo, objetivando a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, nas hipóteses previstas na norma vigente. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.



A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Guey'.

11.15. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.16. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.16.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.16.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.17. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

#### 12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

#### 13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Pregoeira, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 07:00 as 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Joca Claudino, S/N - Centro Administrativo - Tancredo Neves - Cajazeiras - PB.

#### 14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

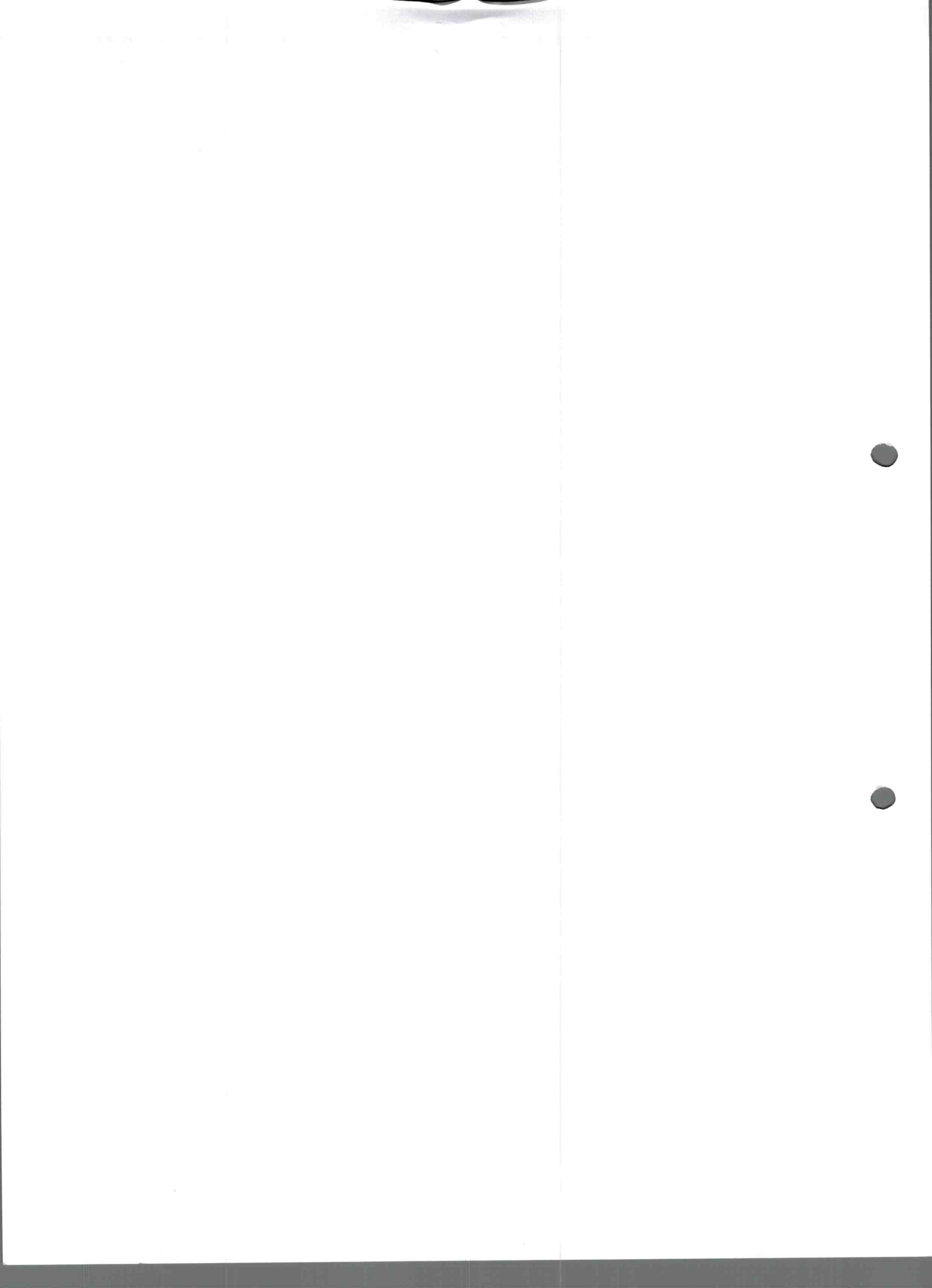
14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, a Pregoeira emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Pregoeira, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

#### 15.0. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde





constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

15.2.A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.

15.3.Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

15.4.Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:

15.4.1.O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

15.4.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.4.1.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

15.4.1.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.4.1.4.Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.

15.4.2.O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

15.4.2.1.Por razão de interesse público; ou

15.4.2.2.A pedido do fornecedor.

15.5.Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

15.6.Serão registrados na Ata:

15.6.1.Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e

15.6.2.Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente Ata de realização da sessão pública desta licitação.

15.6.3.A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.

15.7.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

15.8.A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.9.Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

15.10.A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

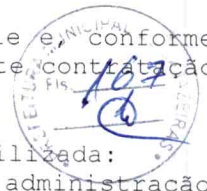
15.11.As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

## 16.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

16.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

16.2.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos

itens registrados na mesmas condições ofertadas, para fins de controle e conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago pelo ORC para a correspondente contratação.



#### 17.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

17.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

17.1.2.Por órgãos ou entidades da administração pública não participante do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.

17.1.2.1.Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

17.1.2.2.Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.1.2.3.As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata do Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.1.2.4.O quantitativo decorrente das adesões à Ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.1.2.5.Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

17.1.2.6.Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.2.O usuário da Ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### 18.0.DA CONTRATAÇÃO

18.1.As obrigações decorrentes da execução do objeto do presente certame, constantes da Ata de Registro de Preços serão firmadas com o ORC, observadas as condições estabelecidas neste instrumento e nas disposições do Art. 62 da Lei 8.666/93, e será formalizada através de:

18.1.1.Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

18.1.2.Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

18.2.O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

18.3.O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

18.4.Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

18.5.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

18.6.O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

18.7.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

18.8.A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

## 19.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

108  
MUNICIPAL

19.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

19.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

## 20.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1. O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e conseqüente aceitação.

## 21.0.DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

21.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

## 22.0.DO REAJUSTAMENTO

22.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

22.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

22.3. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação:

22.3.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação do fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.3.2. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

*[Handwritten signature]*

22.3.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22.3.2.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.4.0 realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

22.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

22.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 23.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

23.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

23.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

23.5. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

23.6. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

23.7. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

23.8. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

23.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

23.10. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

23.11. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.12. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Cajazeiras.

Cajazeiras - PB, 06 de Junho de 2019.

  
DENYZE GONSALO FURTADO  
Pregoeira Oficial



ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 60003/2019

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Abaixador de língua em madeira, material não estéril, descartável pacote c/ 100 unidades	PCT	1500
2	Agulha para coleta de sangue a vácuo, medindo 22Gx1" 0,7 x 25 mm.	UND	50000
3	Álcool etílico 70% para uso hospitalar, líquido, envasado em embalagem de 1 litro.	UND	2500
4	Álcool etílico a 70% em gel, uso hospitalar, pronto uso. Acondicionado em embalagem original do fabricante com 1000 ml, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde.	UND	2000
5	Algodão hidrófilo com 500 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	2500
6	Almotolia plástica translúcida, capacidade 250ml, bico reto, graduada (numerada).	UND	400
7	ALMOTOLIA plástica translúcida, capacidade 500ml, bico reto, graduada (numerada). Acondicionado em embalagem original do fabricante com data de fabricação e validade do produto.	UND	400
8	Atadura de crepom 15cm não estéril, 100% algodão, pacote MINIMO c/12 unidades.	PCT	5000
9	Atadura de crepom 12cm não estéril, 100% algodão, pacote MINIMO c/12 unidades.	PCT	5000
10	Atadura de crepom 20cm não estéril, 100% algodão, pacote MINIMO c/12 unidades.	PCT	5000
11	Atadura de crepom 30cm não estéril, 100% algodão, pacote MINIMO c/12 unidades.	PCT	5000
12	Bolsa para colostomia abertura 30 mm recortável, sistema fechado descartável, hipoalergênica.	UND	15000
13	Bolsa para colostomia abertura 50 mm recortável, sistema fechado descartável, hipoalergênica.	UND	15000
14	Bolsa térmica para compressa em gelo tamanho M.	UND	50
15	Cânula de Guedel 00	UND	200
16	Cânula de Guedel 01	UND	200
17	Cânula de Guedel 02	UND	200
18	Cânula de Guedel 03	UND	200
19	Cânula de Guedel 04.	UND	200
20	Cânula de Guedel 05.	UND	200
21	Cânula de traqueostomia em PVC c/ balão n° 4	UND	200
22	Cânula de traqueostomia em PVC c/ balão n° 5	UND	200
23	Cânula de traqueostomia em PVC c/ balão n° 6	UND	200
24	Colar cervical para traumatizado, tamanho PP	UND	10
25	Colar cervical para traumatizado, tamanho P	UND	10
26	Colar cervical para traumatizado, tamanho M	UND	10
27	Colar cervical para traumatizado, tamanho G	UND	10
28	Colar cervical para traumatizado, tamanho GG	UND	5
29	Colar cervical para traumatizado tamanho BB	UND	5
30	Ampola para teste biológico (indicador biológico autoclave)	UND	500

31	Cloreto de sódio, 0,9%_ solução injetável, sistema fechado, 250 ml c/24	CX	400
32	Cloreto de sódio, 0,9%_ solução injetável, sistema fechado, 500 ml C/24	CX	4200
33	Solução de Ringer simples 500 ml c/24	CX	500
34	Coletor de urina descartável infantil unissex. Saco plástico com capacidade para 100ml, graduado a cada 10 ml. Adesivo antialérgico. Unissex. Identificação do paciente. Embalados individualmente. Estéril a óxido de etileno. Caixa com 100 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação.	UND	800
35	Coletor de urina para o sexo feminino, infantil, formato retangular, (tipo saco) com paredes sobrepostas, com orifício oval centralizado no terço superior da parede anterior, estéril, confeccionado em polietileno atóxico, o orifício deverá ser circundado externamente, para massa adesiva de substâncias antirritante, totalmente protegida por papel próprio, capacidade para 100cc.	UND	800
36	Coletor de urina para o sexo masculino, infantil, formato retangular, (tipo saco) com paredes sobrepostas com orifício circular centralizado no terço superior da parede anterior, estéril, confeccionado em polietileno atóxico, o orifício deverá ser circundado externamente, para massa adesiva de substâncias antirritante, totalmente protegida por papel próprio, capacidade para 100cc.	UND	800
37	Coletor universal de 50 ml, estéril, com tampa rosqueada, transparente.	UND	10000
38	Coletor universal de 50 ml, não estéril, com tampa rosqueada, com paleta p/coleta de material p/exame parasitológico.	UND	10000
39	Compressa cirúrgica de gaze hidrófila estéril, 7,5cm x 7,5cm, 13 fios por cm <sup>2</sup> , 8 camadas e 5 dobras, 100% algodão cru, pct c/10 unidades	PCT	5000
40	Conexão para infusão de soluções, estéril, descartável, em PVC, composto por duas vias com conectores tipo luer lock fêmea universais com protetores e clamp corta fluxo, e conector luer slip macho universal com protetor.	UND	800
41	Detergente de limpeza e desincrustação enzimática (4 enzimas concentrado: amilase, lipase, protease, carbohidrase), 5 Litros, usado em equipamentos de clínica cirúrgica, uso institucional 1 litro.	LITRO	2000
42	Equipo para transfusão de sangue, macrogotas câmara dupla, embalagem com 120 unidades. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e Registro do Ministério da Saúde.	CX	20
43	Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 m, extra flexível, tecido em 100% algodão, adesivo à base de óxido de zinco, borracha natural e resinas.	UND	4000
44	Espátula de Ayres, em madeira, com extremidades arredondadas c/100.	PCT	1500
45	Filtro e umidificador respiratório, infantil, estéril, unidade.	UND	500
46	Fio catgut simples tipo 2.0, 70 cm com agulha 17 mm e curvatura de 3/8 círculo cilíndrica caixa com 24 envelopes. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde. Em conformidade com a normatização da ABNT NBR 13.904.	CX	300
47	Fio de seda, tipo fio 3-0, comprimento 70cm, com agulha de 31mm e curvatura de 3/8 círculo (caixa c 24 env.), acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde. Em conformidade com a normatização da ABNT NBR 13.904.	CX	500
48	Fio nylon, tipo fio 2-0, comprimento 70cm, com agulha de 31mm e curvatura de 3/8 círculo cortante, cx com 24 env. acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde. Em conformidade com a normatização da ABNT NBR 13.904.	CX	400
49	Fio nylon, tipo fio 3-0, comprimento 45 cm, com agulha de 19 mm e curvatura de 3/8 círculo cortante, caixa com 24 envelopes. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde. Em conformidade com a normatização da ABNT NBR 13.904.	CX	500



*[Handwritten signature]*

50	Fita teste para autoclave 19mm x 30m, para identificação de pacotes esterilizados a vapor, unidade	ROLO	2500
51	Fita teste para uroanálise com 10 áreas. Tubo c/100 unidades.	TUBO	500
52	Formol 10% frasco de 1000 ml.	FRASCO	1000
53	Fralda descartável, indicado para incontinência infantil tamanho XG.	UND	20000
54	Fralda descartável hospitalar, indicado para incontinência infantil, formato anatômico tamanho P.	UND	20000
55	Fralda descartável hospitalar de uso adulto, indicado para incontinência geriátrica pós operatório anatômica tamanho P.	UND	20000
56	Fralda descartável hospitalar de uso adulto, indicado para incontinência geriátrica pós operatório anatômica tamanho XG.	UND	20000
57	Fralda descartável hospitalar de uso adulto, indicado para incontinência geriátrica pós operatório anatômica tamanho G	PCT	4000
58	Fralda descartável, indicado para incontinência infantil, formato anatômico tamanho M.	UND	20000
59	Frasco plástico para nutrição enteral, capacidade p/ 300 ml, não estéril.	FRASCO	1000
60	Frasco plástico para nutrição enteral, capacidade p/ 500 ml, não estéril.	FRASCO	1000
61	Gaze hidrófila, tipo queijo, com 8 dobras, 9 fios, não estéril, 100% algodão, em rolo de 91 cm x 91 cm.	ROLO	5000
62	Kit sistema para drenagem torácica (mediastinal): dreno n° 18 e coletor de 2000 ml de capacidade, estéril.	UND	500
63	Lâmina p/ bisturi n° 24, em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta fiada, perfeita adaptação ao cabo, estéril em embalagem hermeticamente fechada c/100.	CX	1000
64	Lâmina para bisturi, descartável e esterilizada, número 22 c/100	CX	1000
65	Lâmina para bisturi, descartável e esterilizada, número 15 c/100	CX	1000
66	Lâmina para bisturi, descartável e esterilizada, número 11 c/100	CX	500
67	Lâmina para bisturi, descartável e esterilizada, número 5C c/100	CX	100
68	Luva cirúrgica esterilizada 7,0, descartável, formato anatômico, alta sensibilidade, antiderrapante, lubrificada com pó, lote e data de fabricação impressos no punho C/100.	CX	200
69	Luva cirúrgica esterilizada 7,5, descartável, formato anatômico, alta sensibilidade, antiderrapante, lubrificada com pó, lote e data de fabricação impressos no punho C/100.	CX	200
70	Luva cirúrgica esterilizada 8,0, descartável, formato anatômico, alta sensibilidade, antiderrapante, lubrificada com pó, lote e data de fabricação impressos no punho - C/100.	CX	100
71	Luva cirúrgica esterilizada 8,5, descartável, formato anatômico, alta sensibilidade, antiderrapante, lubrificada com pó, lote e data de fabricação impressos no punho - C/100.	CX	100
72	Luva descartável, não estéril, ambidestra e antiderrapante para procedimentos, confeccionada em látex, levemente pulverizada com pó bio-absorvível a base de amido de milho, tamanho médio "M" (7,0/7,5). Acondicionada em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde. Embalagem com 100 unidades.	CX	4000
73	Luva descartável, não estéril, ambidestra e antiderrapante, confeccionada em látex, para procedimentos levemente pulverizada com pó bio-absorvível a base de amido de milho, embalagem com 100 unidades, tamanho pequeno "P" (6,0/6,5).	UND	4000
74	Luva descartável, não estéril, ambidestra e antiderrapante, confeccionada em látex, para procedimentos levemente pulverizada com pó bio-absorvível a base de amido de milho, embalagem com 100 unidades, tamanho pequeno "G".	UND	3000
75	Luva para procedimento, em vinil, levemente pulverizada com pó bioabsorvível a base de amido de milho, descartável, não estéril, apresentação atóxica, tipo ambidestra, hipo-alérgica. Acondicionada em embalagem com 100 unidades, original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde. Tamanho M.	CX	50
76	Luva para procedimento, em vinil, sem pó, descartável, não estéril, apresentação atóxica, tipo ambidestra, hipo-alérgica. Acondicionada em embalagem com 100 unidades, original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde. Tamanho M.	CX	100
77	Malha tubular 10 cm x 25m, alta elasticidade, 100% algodão cru, não estéril.	UND	50
78	Malha tubular 20 cm x 25m, alta elasticidade, 100% algodão cru, não estéril.	UND	50
79	Saco plástico, para lixo infectado com capacidade para 100 litros	PCT	7000

*Quiny*



	branco c/100.		
80	Seringa de plástico descartável, esterilizada de 05 ml, graduada de 0,1 em 0,1 ml e numerada de 1 em 1 ml, cilindro com bico reto central simples, embolo com rolha de borracha firmemente fixada ao corpo, evitando deslocamento e vazamento durante aspiração, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição legíveis e inalterados até o momento da utilização. A seringa deverá ser provida de agulha acoplada, descartável, esterilizada, de comprimento e calibre de 25 x 7, respectivamente, com canhão constituído em plástico atóxico apropriado, proporcionando encaixe perfeito a seringa de formato universalmente aceito, protetor plástico rígido com perfeita adaptação ao canhão e total proteção a agulha.	UND	100000
81	Seringa de plástico descartável, esterilizada de 10 ml, graduada de 0,1 em 0,1 ml e numerada de 1 em 1 ml, cilindro com bico reto central simples, embolo com rolha de borracha firmemente fixada ao corpo, evitando deslocamento e vazamento durante aspiração, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição legíveis e inalterados até o momento da utilização. A seringa deverá ser provida de agulha acoplada, descartável, esterilizada, de comprimento e calibre de 25 x 7, respectivamente, com canhão constituído em plástico atóxico apropriado, proporcionando encaixe perfeito a seringa de formato universalmente aceito, protetor plástico rígido com perfeita adaptação ao canhão e total proteção a agulha.	UND	100000
82	Seringa de plástico descartável, esterilizada de 20 ml, graduada de 0,1 em 0,1 ml e numerada de 1 em 1 ml, cilindro com bico reto central simples, embolo com rolha de borracha firmemente fixada ao corpo, evitando deslocamento e vazamento durante aspiração, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição legíveis e inalterados até o momento da utilização. A seringa deverá ser provida de agulha acoplada, descartável, esterilizada, de comprimento e calibre de 25 x 7, respectivamente, com canhão constituído em plástico atóxico apropriado, proporcionando encaixe perfeito a seringa de formato universalmente aceito, protetor plástico rígido com perfeita adaptação ao canhão e total proteção a agulha.	UND	100000
83	SERINGA DE PLÁSTICO descartável, esterilizada de 1 ml, graduada de 0,1 em 0,1 ml e numerada de 1 em 1 ml, cilindro com bico reto central simples, embolo com rolha de borracha firmemente fixada ao corpo, evitando deslocamento e vazamento durante aspiração, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição legíveis e inalterados até o momento da utilização. A seringa deverá ser provida de agulha acoplada, descartável, esterilizada, de comprimento e calibre de 13 x 4,5, respectivamente, com canhão constituído em plástico atóxico apropriado, proporcionando encaixe perfeito a seringa de formato universalmente aceito, protetor plástico rígido com perfeita adaptação ao canhão e total proteção a agulha.	UND	100000
84	Seringa de plástico descartável, esterilizada de 3 ml, graduada de 0,1 em 0,1 ml e numerada de 1 em 1 ml, cilindro com bico reto central simples, embolo com rolha de borracha firmemente fixada ao corpo, evitando deslocamento e vazamento durante aspiração, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição legíveis e inalterados até o momento da utilização. A seringa deverá ser provida de agulha acoplada, descartável, esterilizada, de comprimento e calibre de 25 x 6, respectivamente, com canhão constituído em plástico atóxico apropriado, proporcionando encaixe perfeito a seringa de formato universalmente aceito, protetor plástico rígido com perfeita adaptação ao canhão e total proteção a agulha.	UND	100000
85	Seringa de plástico descartável, esterilizada de 1 ml, graduada de 0,1 em 0,1 ml e numerada de 1 em 1 ml, cilindro com bico reto central simples, embolo com rolha de borracha firmemente fixada ao corpo, evitando deslocamento e vazamento durante aspiração, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição legíveis e inalterados até o momento da utilização. A seringa deverá ser provida de agulha acoplada, descartável, esterilizada, de comprimento e calibre de 13 x 3,8, respectivamente, com canhão constituído em plástico atóxico apropriado, proporcionando encaixe perfeito a seringa de formato universalmente aceito, protetor plástico rígido com perfeita adaptação ao canhão e total proteção a agulha.	UND	100000
86	Bandagem triangular fibra para resgate P - 0,70X0,70X1,00	UND	200
87	Bandagem triangular fibra para resgate G - 1,00x1,00x1,40	UND	200



*Quint*

88	Seringa de plástico descartável, esterilizada de 10 ml, graduada de 0,1 em 0,1 ml e numerada de 1 em 1 ml, cilindro com bico reto central simples, embolo com rolha de borracha firmemente fixada ao corpo, evitando deslocamento e vazamento durante aspiração, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição legíveis e inalterados até o momento da utilização sem agulha.	UND	100000
89	Seringa de plástico descartável, esterilizada de 20 ml, graduada de 0,1 em 0,1 ml e numerada de 1 em 1 ml, cilindro com bico reto central simples, embolo com rolha de borracha firmemente fixada ao corpo, evitando deslocamento e vazamento durante aspiração, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição legíveis e inalterados até o momento da utilização sem agulha.	UND	100000
90	Bandagem triangular fibra para resgate G - 1,40x1,40x2,00	UND	200
91	Sonda de aspiração traqueal n° 08, ( tubo de PVC siliconado atóxico ), estéril, apirogênico.	UND	2000
92	Sonda de aspiração traqueal n° 10, ( tubo de PVC siliconado atóxico ), estéril, apirogênico.	UND	2000
93	Sonda de aspiração traqueal n° 12, ( tubo de PVC siliconado atóxico ), estéril, apirogênico.	UND	2000
94	Sonda de aspiração traqueal n° 14, ( tubo de PVC siliconado atóxico ), estéril, apirogênico.	UND	2000
95	Sonda de foley c/ duas vias n° 10, em látex 100% natural ou siliconada.	UND	2000
96	Sonda de foley c/ duas vias n° 14, em látex 100% natural ou siliconada.	UND	2000
97	Sonda de foley c/ duas vias n° 16, em látex 100% natural ou siliconada.	UND	2000
98	Sonda de foley d duas vias n° 18, em látex 100% natural ou siliconada.	UND	2000
99	Sonda de foley d duas vias n° 22, em látex 100% natural ou siliconada.	UND	2000
100	Sonda nasogastrica curta n° 14, ( tubo de PVC siliconado atóxico ).	UND	5000
101	Sonda nasogastrica curta n° 12, ( tubo de PVC siliconado atóxico ).	UND	5000
102	Sonda nasogastrica curta n° 10, ( tubo de PVC siliconado atóxico ).	UND	5000
103	Sonda uretral n° 10, ( tubo de PVC siliconado atóxico ), estéril, apirogênico.	UND	5000
104	Sonda uretral n° 12, ( tubo de PVC siliconado atóxico ), estéril, apirogênico.	UND	5000
105	Sonda uretral n° 4, ( tubo de PVC siliconado atóxico ), estéril, apirogênico.	UND	5000
106	Sonda uretral n° 6, ( tubo de PVC siliconado atóxico ), estéril, apirogênico.	UND	5000
107	Termômetro clínico digital - termômetro de temperatura máxima, com dispositivo que liga e desliga à prova d'água, com unidade de medição em graus Celsius (°C) e precisão decimal. Características técnicas e detalhamentos adicionais no Termo de Referência.	UND	500
108	Touca descartável com elástico, gramatura 18 g/m, tamanho único (520 mm x 500 mm), 100% polipropileno - c/100.	PCT	200
109	Tubo de silicone n° 200, não estéril, pacote com 15 metros.	PCT	200
110	Tira de teste para dosagem de glicemia capilar em sangue venoso c/50	CX	5000
111	Glicosímetro - dispositivo usado para medir a concentração de glicose no sangue	UND	400
112	Avental cirúrgico descartável c/10	PCT	800
113	Avental manga longa- C/10	PCT	100
114	Estesiômetro kit para testes de sensibilidade	KIT	25
115	Maleta para medicamentos M , medindo 18x28x19cm, com divisória.	UND	50
116	Organizador plástico com 3 gavetas tamanho M	UND	50
117	Organizador plástico com 3 gavetas tamanho G	UND	50
118	Bolsa válvula máscara (AMBU) infantil utilizado para ventilar pacientes com ausência de respiração ou respiração restringida	UND	5
119	Bolsa válvula máscara (AMBU) adulto - utilizado para ventilar aos pacientes com ausência de respiração ou respiração restringida	UND	5
120	Cateter p/ oxigênio adulto tipo óculos n°14	UND	1000
121	Cateter p/ oxigênio adulto tipo óculos n°16	UND	1000
122	Cateter de acesso central adulto DUPLO LÚMEN	UND	500
123	Cateter de acesso central pediátrico DUPLO LÚMEN	UND	100
124	Cateter intravenoso n° 14 (JELCO)	UND	500
125	Cateter intravenoso n° 16 (JELCO)	UND	500
126	Cateter intravenoso n° 18 (JELCO)	UND	1200

*Quiny*

127	Cateter intravenoso n° 20 (JELCO)	UND	2000
128	Cateter intravenoso n° 22 (JELCO)	UND	2000
129	Cateter intravenoso n° 24 (JELCO)	UND	1000
130	Colete de imobilização dorso-lombar adulto	UND	75
131	Colete de imobilização dorso-lombar infantil	UND	75
132	Eletrodo AD c/50	PCT	300
133	Eletrodo multifuncional para desfibrilador em forma de pá	UND	200
134	Escova para lavagem de material	UND	100
135	Cartuchos descartáveis adicionais vendidos, separadamente, no código ME01298A Cartucho Eletrodo Pad-Pak, para Desfibrilador Portátil.	UND	200
136	Preservativo não lubrificado ginecológico para ultrassonografia transvaginal / látex de borracha natural / largura nominal 52 mm, comprimento mínimo 160mm / liso / opaco / produto com validade e registro na ANVISA.	UND	5000
137	Kit de material para punção intraóssea	UND	100
138	Agulha de punção intraóssea	UND	300
139	Kit Parto de Emergência Básico Simples com Estojo - apresentado em caixa de cartão (27x20x11 cm), com 2 sacos marcados com A para procedimentos antes do parto e B para procedimentos pós-parto. Cada caixa inclui também 8 toalhetes desinfetantes com álcool etílico a 70% vol.		100
140	Kit traqueia de ventilação mecânica adulto - 1 Máscara + 1 Traqueia Corrugada + 1 Válvula de PEEP Descartável + 1 Fixador Cefálico de Silicone.	UND	50
141	Kit traqueia de ventilação mecânica infantil - 1 Máscara + 1 Traqueia Corrugada + 1 Válvula de PEEP Descartável + 1 Fixador Cefálico de Silicone.	UND	50
142	Kit para queimadura composto de cobertor térmico aluminizado 2,10m x 1,40m; atadura de 7,5cm x 5m; gaze 7,6 cm x 7,6 cm; soro fisiológico 250 ml; protetor de queimaduras e evisceração; Luvas descartáveis	UND	200
143	Kit nebulização adulto com Extensão, conexão oxigênio 1 recipiente para medicamento 1 máscara adulta e elástico	UND	100
144	Kit nebulização infantil com extensão com conexão oxigênio 1 recipiente para medicamento 1 máscara infantil e elástico	UND	100
145	Kit coxins adulto para reanimação	UND	10
146	Kit coxins infantil para reanimação	UND	10
147	Cinto tirante aranha adulto	UND	10
148	Cinto tirante aranha adulto	UND	10
149	Cronometro digital, resistente água, para uso em laboratórios alimentação: 1.5V (1 pilha LR44)	UND	6
150	Cuba inox em formato de rim 26x12	UND	50
151	Cuba inox retangular com tampa - 25x16,50x4,50	UND	50
152	Éter etílico 1000ml	L	50
153	Mangueira tubo 100% látex 8x12,8 10m	M	100
154	Papel termo sensível 57x30x11cm	ROLO	100
155	Ácido paracético 1% - 1000 ml	LITRO	50
156	Esfigmomanômetro adulto com estetoscópio velcro	UND	100
157	Esfigmomanômetro infantil com estetoscópio velcro	UND	30
158	Esfigmomanômetro adulto obeso com estetoscópio velcro	UND	30
159	Lâmina reta para laringoscópio 00 - inox	UND	2
160	Lâmina reta para laringoscópio 0 - inox	UND	2
161	Lâmina reta para laringoscópio 1 - inox	UND	2
162	Lâmina reta para laringoscópio 2 - inox	UND	2
163	Lâmina reta para laringoscópio 3 - inox	UND	2
164	Lâmina reta para laringoscópio 4 - inox	UND	2
165	Lâmina reta para laringoscópio 5 - inox	UND	2
166	Lâmina curva para laringoscópio 00 - inox	UND	2
167	Lâmina curva para laringoscópio 0 - inox	UND	2
168	Lâmina curva para laringoscópio 1 - inox	UND	2
169	Lâmina curva para laringoscópio 2 - inox	UND	2
170	Lâmina curva para laringoscópio 3 - inox	UND	2
171	Lâmina curva para laringoscópio 4 - inox	UND	2
172	Lâmina curva para laringoscópio 5 - inox	UND	2
173	1Cabo inox para laringoscópio adulto	UND	2
174	Cabo inox para laringoscópio - infantil	UND	2
175	Oxímetro de pulso de dedo portátil	UND	4
176	Protetor de queimaduras e eviscerações 45x45cm	UND	50
177	Protetor de queimaduras e eviscerações 1,20mx0,90m	UND	50
178	Papel para impressão de EGC 48X20CM	ROLO	100

MUNICIPAL 2000  
 175  
 1000  
 75  
 300

*Quimp*

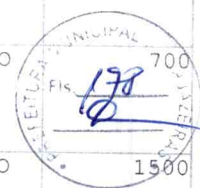
179	Prancha de plástico (rígida) para resgate adulto	UND	5
180	Prancha de plástico (rígida) para resgate infantil	UND	4
181	Máscara de oxigênio com reservatório - Adulto	UND	30
182	Máscara de oxigênio com Reservatório - infantil	UND	20
183	Lanterna pupilar em alumínio, com um clipe de bolso de aço, durável para portabilidade fácil e segura. 2 pilhas AAA	UND	10
184	Lanterna para laringoscópio foquito	UND	30
185	Máscara laríngea adulto	UND	10
186	Máscara laríngea pediátrica	UND	10
187	Tala flexível d190e imobilização - P	UND	20
188	Tala flexível de imobilização - M	UND	20
189	Tala flexível de imobilização - GG	UND	20
190	Tala flexível de imobilização - G	UND	20
191	Tala flexível de imobilização - PP	UND	10
192	Tesoura corta vestes socorrista	UND	8
193	Instrumental cirúrgico - afastador p/ cirurgias em geral fabricado em aço inox P, M e G	UND	9
194	Pinça hemostática Kely reta 16 cm	UND	2
195	Pinça hemostática Kely reta 14 cm	UND	2
196	Pinça hemostática Kely curva 16 cm	UND	2
197	Pinça hemostática Kely curva 14 cm	UND	2
198	Pinça hemostática halstead curva	UND	2
199	Pinça hemostática halstead reta	UND	2
200	Bolsa para kit resgate primeiros socorros M	UND	4
201	Bolsa kit medicamentos resgate M, com divisória para acondicionar soro fisiológico e bolsos em tela para materiais diversos.	UND	4
202	Bolsa para kit desastre - 32 cm de altura x 70 cm de comprimento x 25 cm de largura, Confeccionada em lona de alta resistência em poliéster 600	UND	4
203	Red block (imobilizador de cabeça) adulto	UND	2
204	Red block (imobilizador de cabeça) infantil	UND	2
205	Máscara facial para oxigenioterapia com sistema de "Venturi". Conjunto contendo: máscara facial alongada tamanho adulto, confeccionada em vinil macio e transparente, com formato anatômico sob-o-queixo, assegurando conforto e visualização da face do paciente e anel metálico que permite melhor ajuste à face do paciente e diluidores codificados em seis cores para diferentes concentrações de 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%. Inclui adaptador acrílico para entrada de nebulização de alta performance, tubo flexível para conexão dos diluidores, e tubo de oxigênio com 2,10 de comprimento com conector universal.	UND	120
206	Máscara facial para oxigenioterapia com sistema de "Venturi". Conjunto contendo: máscara facial alongada tamanho infantil, confeccionada em vinil macio e transparente, com formato anatômico sob-o-queixo, assegurando conforto e visualização da face do paciente e anel metálico que permite melhor ajuste à face do paciente e diluidores codificados em seis cores para diferentes concentrações de 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%. Inclui adaptador acrílico para entrada de nebulização de alta desempenho, tubo flexível para conexão dos diluidores, e tubo de oxigênio com 2,10 de comprimento com conector universal.	UND	120
207	Protetor auricular de poliuretano, de inserção no canal auditivo, descartável, moldável, sem cordão, hipoalergênico, redução mínima de ruído de 15 DBA.	PAR	4000
208	Termo higrômetro digital com registro de máxima e mínima; alimentação: pilha; precisão de $\pm 1$ °C; ciclo de 10 segundos; sensor externo e registro no INMETRO.	UND	25
209	Termo higrômetro digital com registro de máxima e mínima; alimentação: pilha; precisão de $\pm 1$ °C; ciclo de 10 segundos;	UND	15
210	Escada hospitalar - aço inoxidável, 2 degraus, com revestimento antiderrapante nos degraus.	UND	50
211	Dispenser para papel toalha inter folhas com 2 ou 3 dobras, em material plástico ABS, com sistema de travas, visor, na cor branco.	UND	50
212	Dispenser higienizador em plástico ABS, com capacidade para 800 ML, tipo fixação em parede, para álcool gel ou detergente, com visor frontal.	UND	50
213	Protetor plumbífero adulto, tipo avental longo, blindagem com equivalência de 0,5 MM Pb, registro na ANVISA e garantia mínima de 02 anos.	UND	5
214	Esfregão pop úmido, fibra sintética, base giratória, balde com capacidade para 8,5 litros, aplicação na limpeza, contendo 01	UND	10

*Quiny*

	balde, 01 esfregão e 02 refis.		
215	Cavalete sinalizador de piso molhado, em polipropileno, na cor amarelo com texto e figura em preto.	UND	10
216	Hamper hospitalar com saco em nylon branco, suporte em estrutura tubular de aço inoxidável, tripé com rodízio, capacidade mínima de 200L.	UND	10
217	Válvula reguladora, fluxômetro e umidificador para oxigênio.	UND	10
218	CATÉTER nasal para oxigênio tipo óculos descartável de PVC, tamanho único, estéril.	UND	300
219	Polivinilpirrolidona 10 % solução degermante, frasco com 1000 ML (PVPI DEGERMANTE).	FRASCO	1000
220	Absorvente higiênico para uso hospitalar, confeccionado com material absorvente, hipoalergênico, revestido externamente por película impermeável espessura compatível com fluxo abundante.	UND	10000
221	Água destilada estéril apirogênica 5 ml.	AMPOLA	5000
222	Água destilada estéril apirogênica - 5 litros.	GALÃO	500
223	Aparelho de barbear, em metal, encaixe firme para lâminas, cabo rosqueável com ranhuras. Acondicionada em embalagem lacrada, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	500
224	Bolsa para Urostomia drenável com válvula de refluxo e adaptador para coletor urinário.	UND	3000
225	Coletor de material perfurocortante, capacidade 07 litros, com as seguintes características: confeccionado em papelão ondulado, rígido, resistente a punctura, ruptura e vazamento, com superfície interna impermeável, alça para transporte fixa ao coletor, tampa fixa ao coletor, bocal com abertura que facilite o descarte de material, linha que apresente o limite máximo de enchimento, instruções de montagem impressas externamente. OBS: o produto deverá atender as exigências constantes na norma IPT-NEA 55, ABNT/NBR 13853.	UND	2000
226	Coletor de material perfurocortante, capacidade 13 litros, com as seguintes características: confeccionado em papelão ondulado, rígido, resistente a punctura, ruptura e vazamento, com superfície interna impermeável, alça para transporte fixa ao coletor, tampa fixa ao coletor, bocal com abertura que facilite o descarte de material, linha que apresente o limite máximo de enchimento, instruções de montagem impressas externamente. OBS: o produto deverá atender as exigências constantes na norma IPT-NEA 55, ABNT/NBR 13853.	UND	2500
227	Conjunto para colostomia, drenável, composto por uma bolsa e placa protetora de pele com resina sintética, com flange de 60 mm.	UND	2000
228	Dispositivo para clampeamento do coto umbilical Sistema tipo pinça em V, com vedação definitiva, estéril descartável.	UND	100
229	Esparadrapo micropore 25mm x 10m c/ adesivo acrílico hipoalergênico, corte reto, transparente e ótima adesão.	UND	1000
230	Espéculo vaginal descartável com ducto aspirador ideal para CAF, tamanho P. Na embalagem conter o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 2 anos contados a partir da data de fabricação.	UND	15000
231	Espéculo vaginal descartável com ducto aspirador ideal para CAF, tamanho M. Na embalagem conter o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 2 anos contados a partir da data de fabricação.	UND	15000
232	Espéculo vaginal descartável com ducto aspirador ideal para CAF, tamanho G. Na embalagem conter o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 2 anos contados a partir da data de fabricação.	UND	5000
233	GEL de contato para ECG e Ultrassonografia, meio de contato com alta condutividade sônica, atóxico, hipoalergênico e PH neutro. Embalagem com 01 Litro.	FRASCO	300
234	Máscara cirúrgica descartável retangular com dupla camada de microfibras, elástico suave para fixação, verde ou branca com clip nasal, atóxica, hipoalergênica, 100% polipropileno, não estéril, tipo uso descartável. Embalagem com dados de identificação e procedência e registro em órgão competente c/50.	CX	2000
235	Máscara descartável específica para isolamento respiratório, fechada, tipo personal respirador, com selo de garantia CDC NIOSH (N 95) filtro = 95% de eficiência para partículas maiores que 0,3 µm de diâmetro. Com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, tiras laterais de comprimento adequado para fixação e perfeito ajuste facial. Atóxica, hipoalérgica e inodora C/50.	CX	50
236	Óculos para proteção profissional 58mm, plástico transparente e resistente, formato anatômico, com possibilidade de visualização	UND	250

*Quetz*

	num ângulo de 120 graus, anti embaçante, lavável e passível de desinfecção química.		
237	Papel grau cirúrgico rolo 20cmx100m. Acondicionado em embalagem original do fabricante com data de fabricação e validade do produto, com nome do responsável técnico e registro do Ministério da Saúde.	ROLO	700
238	Papel grau cirúrgico rolo 10cmx100m. Acondicionado em embalagem original do fabricante com data de fabricação e validade do produto, com nome do responsável técnico e registro do Ministério da Saúde.	ROLO	1500
239	Papel grau cirúrgico rolo (50cm x 100)m. Acondicionado em embalagem original do fabricante com data de fabricação e validade do produto, com nome do responsável técnico e registro do Ministério da Saúde.	ROLO	300
240	Scalp n° 19 ( dispositivo para infusão endovenosa, estéril, cânula de parede ultra fina trifacetada e siliconizada, tubo em PVC com aproximadamente 30 cm ) C/50.	CX	200
241	Papel grau cirúrgico rolo (50cm x 100)m. Acondicionado em embalagem original do fabricante com data de fabricação e validade do produto, com nome do responsável técnico e registro do Ministério da Saúde.	ROLO	400
242	Papel grau cirúrgico rolo (15cm x 100)m. Acondicionado em embalagem original do fabricante com data de fabricação e validade do produto, com nome do responsável técnico e registro do Ministério da Saúde.	ROLO	1500
243	Scalp n° 23 ( dispositivo para infusão endovenosa, estéril, cânula de parede ultra fina trifacetada e siliconizada, tubo em PVC com aproximadamente 30 cm )- C/50.	CX	600
244	Scalp n° 25 ( dispositivo para infusão endovenosa, estéril, cânula de parede ultra fina trifacetada e siliconizada, tubo em PVC com aproximadamente 30 cm ) C/50.	CX	600
245	Sonda ( tubo ) endotraqueal n° 3.0 c/ cuff de baixa pressão siliconizado.	UND	200
246	Sonda ( tubo ) endotraqueal n° 2.5 s/ cuff de baixa pressão siliconizado.	UND	200
247	Sonda ( tubo ) endotraqueal n° 3.5 c/ cuff de baixa pressão siliconizado.	UND	200
248	Sonda ( tubo ) endotraqueal n° 4.0 com balão, siliconizado.	UND	200
249	Sonda ( tubo ) endotraqueal n° 4.5 com balão, siliconizado.	UND	200
250	Sonda ( tubo ) endotraqueal n° 5.0 com balão, siliconizado.	UND	200
251	Sonda ( tubo ) endotraqueal n° 5,5 com balão, siliconizado.	UND	200
252	Sonda ( tubo ) endotraqueal n° 6.0 com balão, siliconizado.	UND	200
253	Sonda ( tubo ) endotraqueal n° 6.5 com balão, siliconizado.	UND	200
254	Sonda ( tubo ) endotraqueal n° 7.0 com balão, siliconizado.	UND	500
255	Sonda ( tubo ) endotraqueal n° 7.5 com balão, siliconizado.	UND	500
256	Sonda ( tubo ) endotraqueal n° 8.0 com balão, siliconizado.	UND	500
257	Sonda ( tubo ) endotraqueal n° 8.5 com balão, siliconizado.	UND	500
258	Sonda ( tubo ) endotraqueal n° 9.0 com balão, siliconizado.	UND	500
259	Equipo macrogotas com injetor lateral, copo flexível, estéril.	UND	4000
260	Equipo microgotas com injetor lateral, estéril.	UND	500
261	Equipo para bomba de infusão c/ filtro, fotossensível, estéril, compatível c/ bomba Santronic.	UND	200
262	Detector fetal digital SONNAR	UND	30
263	Sonda nasointestinal CH/FR 10 (p/ nutrição enteral) em poliuretano ou siliconizado, com guia metálico flexível.	UND	2000
264	Suporte para caixa coletora (07 litros) de material perfurocortante aço inoxidável.	UND	100
265	Suporte para caixa coletora (13 litros) de material perfurocortante aço inoxidável.	UND	100
266	Solução lugol 2% - 1000 ml	UND	25
267	Pasta Condutora para Eletroencefalograma EEG 1K	POTE	50
268	Lanceta descartável estéril para coleta de amostra de sangue capilar 28G caixa com 100	CX	5000
269	Lanceta para caneta de glicosímetro caixa com 100	UND	2000
270	Filme laser DVE 25x30 C/125	CX	100
271	Filme laser DVM 25x30 C/125	CX	100
272	Fita adesiva hospitalar 16mmx50m	ROLO	3000
273	Escova cervical descartável pacote com 100	UND	1500
274	Fixador citológico 100 ml	FRASCO	1500
275	Lençol descartável hospitalar 50cmx50m, não estéril caixa com 10	UND	3500
276	Lençol descartável hospitalar 70cmx50m, não estéril caixa com 10	UND	3500
277	Lâmina fosca sem lapidar para microscopia caixa com 50	UND	1000



*Quiny*

278	Bolsa estéril para coletar amostra de água	100 ml	UND	500
279	Bolsa estéril para coletar amostra de água	500 ml	UND	500



### 3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

### 4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 4.1. Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

### 5.0. MODELO DA PROPOSTA

- 5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

  
DENYZE GONZALO FURTADO  
Pregoeira Oficial



ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60003/2019

**PROPOSTA**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60003/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Abaixador de língua em madeira, material não estéril, descartável pacote c/ 100 unidades		PCT	1500		
2	Agulha para coleta de sangue a vácuo, medindo 22Gx1" 0,7 x 25 mm.		UND	50000		
3	Álcool etílico 70% para uso hospitalar, líquido, envasado em embalagem de 1 litro.		UND	2500		
4	Álcool etílico a 70% em gel, uso hospitalar, pronto uso. Acondicionado em embalagem original do fabricante com 1000 ml, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde.		UND	2000		
5	Algodão hidrófilo com 500 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.		UND	2500		
6	Almotolia plástica translúcida, capacidade 250ml, bico reto, graduada (numerada).		UND	400		
7	ALMOTOLIA plástica translúcida, capacidade 500ml, bico reto, graduada (numerada). Acondicionado em embalagem original do fabricante com data de fabricação e validade do produto.		UND	400		
8	Atadura de crepom 15cm não estéril, 100% algodão, pacote MINIMO c/12 unidades.		PCT	5000		
9	Atadura de crepom 12cm não estéril, 100% algodão, pacote MINIMO c/12 unidades.		PCT	5000		
10	Atadura de crepom 20cm não estéril, 100% algodão, pacote MINIMO c/12 unidades.		PCT	5000		
11	Atadura de crepom 30cm não estéril, 100% algodão, pacote MINIMO c/12 unidades.		PCT	5000		





12	Bolsa para colostomia abertura 30 mm recortável, sistema fechado descartável, hipoalergênica.	UND	15000	
13	Bolsa para colostomia abertura 50 mm recortável, sistema fechado descartável, hipoalergênica.	UND	15000	
14	Bolsa térmica para compressa em gelo tamanho M.	UND	50	
15	Cânula de Guedel 00	UND	200	
16	Cânula de Guedel 01	UND	200	
17	Cânula de Guedel 02	UND	200	
18	Cânula de Guedel 03	UND	200	
19	Cânula de Guedel 04.	UND	200	
20	Cânula de Guedel 05.	UND	200	
21	Cânula de traqueostomia em PVC c/ balão nº 4	UND	200	
22	Cânula de traqueostomia em PVC c/ balão nº 5	UND	200	
23	Cânula de traqueostomia em PVC c/ balão nº 6	UND	200	
24	Colar cervical para traumatizado, tamanho PP	UND	10	
25	Colar cervical para traumatizado, tamanho P	UND	10	
26	Colar cervical para traumatizado, tamanho M	UND	10	
27	Colar cervical para traumatizado, tamanho G	UND	10	
28	Colar cervical para traumatizado, tamanho GG	UND	5	
29	Colar cervical para traumatizado tamanho BB	UND	5	
30	Ampola para teste biológico (indicador biológico autoclave)	UND	500	
31	Cloreto de sódio, 0,9% solução injetável, sistema fechado, 250 ml c/24	CX	400	
32	Cloreto de sódio, 0,9% solução injetável, sistema fechado, 500 ml C/24	CX	4200	
33	Solução de Ringer simples 500 ml c/24	CX	500	
34	Coletor de urina descartável infantil unissex. Saco plástico com capacidade para 100ml, graduado a cada 10 ml. Adesivo antialérgico. Unissex. Identificação do paciente. Embalados individualmente. Estéril a óxido de etileno. Caixa com 100 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação.	UND	800	
35	Coletor de urina para o sexo feminino, infantil, formato retangular, (tipo saco) com paredes sobrepostas, com orifício oval centralizado no terço superior da parede anterior, estéril, confeccionado em polietileno atóxico, o orifício deverá ser circundado externamente, para massa adesiva de substâncias antirritante, totalmente protegida por papel próprio, capacidade para 100cc.	UND	800	
36	Coletor de urina para o sexo masculino, infantil, formato retangular, (tipo saco) com paredes sobrepostas com orifício circular centralizado no terço superior da parede anterior, estéril, confeccionado em polietileno atóxico, o orifício deverá ser circundado externamente, para massa	UND	800	

*Handwritten signature*



	adesiva de substâncias antirritante, totalmente protegida por papel próprio, capacidade para 100cc.			
37	Coletor universal de 50 ml, estéril, com tampa rosqueada, transparente.	UND	10000	
38	Coletor universal de 50 ml, não estéril, com tampa rosqueada, com paleta p/coleta de material p/exame parasitológico.	UND	10000	
39	Compressa cirúrgica de gaze hidrófila estéril, 7,5cm x 7,5cm, 13 fios por cm <sup>2</sup> , 8 camadas e 5 dobras, 100% algodão cru, pct c/10 unidades	PCT	5000	
40	Conexão para infusão de soluções, estéril, descartável, em PVC, composto por duas vias com conectores tipo luer lock fêmea universais com protetores e clamp corta fluxo, e conector luer slip macho universal com protetor.	UND	800	
41	Detergente de limpeza e desincrustação enzimática (4 enzimas concentrado: amilase, lipase, protease, carbohidrase), 5 Litros, usado em equipamentos de clínica cirúrgica, uso institucional 1 litro.	LITRO	2000	
42	Equipo para transfusão de sangue, macrogotas câmara dupla, embalagem com 120 unidades. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e Registro do Ministério da Saúde.	CX	20	
43	Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 m, extra flexível, tecido em 100% algodão, adesivo à base de oxido de zinco, borracha natural e resinas.	UND	4000	
44	Espátula de Ayres, em madeira, com extremidades arredondadas c/100.	PCT	1500	
45	Filtro e umidificador respiratório, infantil, estéril, unidade.	UND	500	
46	Fio catgut simples tipo 2.0, 70 cm com agulha 17 mm e curvatura de 3/8 círculo cilíndrica caixa com 24 envelopes. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde. Em conformidade com a normatização da ABNT NBR 13.904.	CX	300	
47	Fio de seda, tipo fio 3-0, comprimento 70cm, com agulha de 31mm e curvatura de 3/8 círculo (caixa c 24 env.), acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde. Em conformidade com a normatização da ABNT NBR 13.904.	CX	500	
48	Fio nylon, tipo fio 2-0, comprimento 70cm, com agulha de 31mm e curvatura de 3/8 círculo cortante, cx com 24 env. acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde. Em conformidade com a normatização da ABNT NBR 13.904.	CX	400	
49	Fio nylon, tipo fio 3-0, comprimento 45 cm, com agulha de 19 mm e	CX	500	

*Quess*



	curvatura de 3/8 circulo cortante, caixa com 24 envelopes. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde. Em conformidade com a normatização da ABNT NBR 13.904.			
50	Fita teste para autoclave 19mm x 30m, para identificação de pacotes esterilizados a vapor, unidade	ROLO	2500	
51	Fita teste para uroanálise com 10 áreas. Tubo c/100 unidades.	TUBO	500	
52	Formol 10% frasco de 1000 ml.	FRASCO	1000	
53	Fralda descartável, indicado para incontinência infantil tamanho XG.	UND	20000	
54	Fralda descartável hospitalar, indicado para incontinência infantil, formato anatômico tamanho P.	UND	20000	
55	Fralda descartável hospitalar de uso adulto, indicado para incontinência geriátrica pós operatório anatômica tamanho P.	UND	20000	
56	Fralda descartável hospitalar de uso adulto, indicado para incontinência geriátrica pós operatório anatômica tamanho XG.	UND	20000	
57	Fralda descartável hospitalar de uso adulto, indicado para incontinência geriátrica pós operatório anatômica tamanho G	PCT	4000	
58	Fralda descartável, indicado para incontinência infantil, formato anatômico tamanho M.	UND	20000	
59	Frasco plástico para nutrição enteral, capacidade p/ 300 ml, não estéril.	FRASCO	1000	
60	Frasco plástico para nutrição enteral, capacidade p/ 500 ml, não estéril.	FRASCO	1000	
61	Gaze hidrófila, tipo queijo, com 8 dobras, 9 fios, não estéril, 100 % algodão, em rolo de 91 cm x 91 cm.	ROLO	5000	
62	Kit sistema para drenagem torácica (mediastinal): dreno nº 18 e coletor de 2000 ml de capacidade, estéril.	UND	500	
63	Lâmina p/ bisturi nº 24, em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta fiada, perfeita adaptação ao cabo, estéril em embalagem hermeticamente fechada c/100.	CX	1000	
64	Lâmina para bisturi, descartável e esterilizada, número 22 c/100	CX	1000	
65	Lâmina para bisturi, descartável e esterilizada, número 15 c/100	CX	1000	
66	Lâmina para bisturi, descartável e esterilizada, número 11 c/100	CX	500	
67	Lâmina para bisturi, descartável e esterilizada, número 5C c/100	CX	100	
68	Luva cirúrgica esterilizada 7,0, descartável, formato anatômico, alta sensibilidade, antiderrapante, lubrificada com pó, lote e data de fabricação impressos no punho C/100.	CX	200	
69	Luva cirúrgica esterilizada 7,5, descartável, formato anatômico, alta sensibilidade, antiderrapante, lubrificada com pó, lote e data de fabricação impressos no punho C/100.	CX	200	
70	Luva cirúrgica esterilizada 8,0,	CX	100	

*Quint*



	descartável, formato anatômico, alta sensibilidade, antiderrapante, lubrificada com pó, lote e data de fabricação impressos no punho - C/100.				
71	Luva cirúrgica esterilizada 8,5, descartável, formato anatômico, alta sensibilidade, antiderrapante, lubrificada com pó, lote e data de fabricação impressos no punho - C/100.		CX	100	
72	Luva descartável, não estéril, ambidestra e antiderrapante para procedimentos, confeccionada em látex, levemente pulverizada com pó bio-absorvível a base de amido de milho, tamanho médio "M" (7,0/7,5). Acondicionada em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde. Embalagem com 100 unidades.		CX	4000	
73	Luva descartável, não estéril, ambidestra e antiderrapante, confeccionada em látex, para procedimentos levemente pulverizada com pó bio-absorvível a base de amido de milho, embalagem com 100 unidades, tamanho pequeno "P" (6,0/6,5).		UND	4000	
74	Luva descartável, não estéril, ambidestra e antiderrapante, confeccionada em látex, para procedimentos levemente pulverizada com pó bio-absorvível a base de amido de milho, embalagem com 100 unidades, tamanho pequeno "G".		UND	3000	
75	Luva para procedimento, em vinil, levemente pulverizada com pó bioabsorvível a base de amido de milho, descartável, não estéril, apresentação atóxica, tipo ambidestra, hipo-alergênica. Acondicionada em embalagem com 100 unidades, original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde. Tamanho M.		CX	50	
76	Luva para procedimento, em vinil, sem pó, descartável, não estéril, apresentação atóxica, tipo ambidestra, hipo-alergênica. Acondicionada em embalagem com 100 unidades, original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde. Tamanho M.		CX	100	
77	Malha tubular 10 cm x 25m, alta elasticidade, 100% algodão cru, não estéril.		UND	50	
78	Malha tubular 20 cm x 25m, alta elasticidade, 100% algodão cru, não estéril.		UND	50	
79	Saco plástico, para lixo infectado com capacidade para 100 litros branco c/100.		PCT	7000	
80	Seringa de plástico descartável, esterilizada de 05 ml, graduada de 0,1 em 0,1 ml e numerada de 1 em 1 ml, cilindro com bico reto central simples, embolo com rolha de borracha firmemente fixada ao corpo,		UND	100000	



	evitando deslocamento e vazamento durante aspiração, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição legíveis e inalterados até o momento da utilização. A seringa deverá ser provida de agulha acoplada, descartável, esterilizada, de comprimento e calibre de 25 x 7, respectivamente, com canhão constituído em plástico atóxico apropriado, proporcionando encaixe perfeito a seringa de formato universalmente aceito, protetor plástico rígido com perfeita adaptação ao canhão e total proteção a agulha.			
81	Seringa de plástico descartável, esterilizada de 10 ml, graduada de 0,1 em 0,1 ml e numerada de 1 em 1 ml, cilindro com bico reto central simples, embolo com rolha de borracha firmemente fixada ao corpo, evitando deslocamento e vazamento durante aspiração, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição legíveis e inalterados até o momento da utilização. A seringa deverá ser provida de agulha acoplada, descartável, esterilizada, de comprimento e calibre de 25 x 7, respectivamente, com canhão constituído em plástico atóxico apropriado, proporcionando encaixe perfeito a seringa de formato universalmente aceito, protetor plástico rígido com perfeita adaptação ao canhão e total proteção a agulha.	UND	100000	
82	Seringa de plástico descartável, esterilizada de 20 ml, graduada de 0,1 em 0,1 ml e numerada de 1 em 1 ml, cilindro com bico reto central simples, embolo com rolha de borracha firmemente fixada ao corpo, evitando deslocamento e vazamento durante aspiração, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição legíveis e inalterados até o momento da utilização. A seringa deverá ser provida de agulha acoplada, descartável, esterilizada, de comprimento e calibre de 25 x 7, respectivamente, com canhão constituído em plástico atóxico apropriado, proporcionando encaixe perfeito a seringa de formato universalmente aceito, protetor plástico rígido com perfeita adaptação ao canhão e total proteção a agulha.	UND	100000	
83	SERINGA DE PLÁSTICO descartável, esterilizada de 1 ml, graduada de 0,1 em 0,1 ml e numerada de 1 em 1 ml, cilindro com bico reto central simples, embolo com rolha de borracha firmemente fixada ao corpo, evitando deslocamento e vazamento durante aspiração, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição legíveis e inalterados até o momento da utilização. A seringa deverá ser	UND	100000	

*Quip*



	provida de agulha acoplada, descartável, esterilizada, de comprimento e calibre de 13 x 4,5, respectivamente, com canhão constituído em plástico atóxico apropriado, proporcionando encaixe perfeito a seringa de formato universalmente aceito, protetor plástico rígido com perfeita adaptação ao canhão e total proteção a agulha.			
84	Seringa de plástico descartável, esterilizada de 3 ml, graduada de 0,1 em 0,1 ml e numerada de 1 em 1 ml, cilindro com bico reto central simples, embolo com rolha de borracha firmemente fixada ao corpo, evitando deslocamento e vazamento durante aspiração, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição legíveis e inalterados até o momento da utilização. A seringa deverá ser provida de agulha acoplada, descartável, esterilizada, de comprimento e calibre de 25 x 6, respectivamente, com canhão constituído em plástico atóxico apropriado, proporcionando encaixe perfeito a seringa de formato universalmente aceito, protetor plástico rígido com perfeita adaptação ao canhão e total proteção a agulha.	UND	100000	
85	Seringa de plástico descartável, esterilizada de 1 ml, graduada de 0,1 em 0,1 ml e numerada de 1 em 1 ml, cilindro com bico reto central simples, embolo com rolha de borracha firmemente fixada ao corpo, evitando deslocamento e vazamento durante aspiração, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição legíveis e inalterados até o momento da utilização. A seringa deverá ser provida de agulha acoplada, descartável, esterilizada, de comprimento e calibre de 13 x 3,8, respectivamente, com canhão constituído em plástico atóxico apropriado, proporcionando encaixe perfeito a seringa de formato universalmente aceito, protetor plástico rígido com perfeita adaptação ao canhão e total proteção a agulha.	UND	100000	
86	Bandagem triangular fibra para resgate P - 0,70X0,70X1,00	UND	200	
87	Bandagem triangular fibra para resgate G - 1,00x1,00x1,40	UND	200	
88	Seringa de plástico descartável, esterilizada de 10 ml, graduada de 0,1 em 0,1 ml e numerada de 1 em 1 ml, cilindro com bico reto central simples, embolo com rolha de borracha firmemente fixada ao corpo, evitando deslocamento e vazamento durante aspiração, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição legíveis e inalterados até o momento da utilização sem agulha.	UND	100000	
89	Seringa de plástico descartável, esterilizada de 20 ml, graduada de	UND	100000	



	0,1 em 0,1 ml e numerada de 1 em 1 ml, cilindro com bico reto central simples, embolo com rolha de borracha firmemente fixada ao corpo, evitando deslocamento e vazamento durante aspiração, escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição legíveis e inalterados até o momento da utilização sem agulha.			
90	Bandagem triangular fibra para resgate G - 1,40x1,40x2,00	UND	200	
91	Sonda de aspiração traqueal n° 08, ( tubo de PVC siliconado atóxico ), estéril, apirogênico.	UND	2000	
92	Sonda de aspiração traqueal n° 10, ( tubo de PVC siliconado atóxico ), estéril, apirogênico.	UND	2000	
93	Sonda de aspiração traqueal n° 12, ( tubo de PVC siliconado atóxico ), estéril, apirogênico.	UND	2000	
94	Sonda de aspiração traqueal n° 14, ( tubo de PVC siliconado atóxico ), estéril, apirogênico.	UND	2000	
95	Sonda de foley c/ duas vias n° 10, em látex 100% natural ou siliconada.	UND	2000	
96	Sonda de foley c/ duas vias n° 14, em látex 100% natural ou siliconada.	UND	2000	
97	Sonda de foley c/ duas vias n° 16, em látex 100% natural ou siliconada.	UND	2000	
98	Sonda de foley d duas vias n° 18, em látex 100% natural ou siliconada.	UND	2000	
99	Sonda de foley d duas vias n° 22, em látex 100% natural ou siliconada.	UND	2000	
100	Sonda nasogastrica curta n° 14, ( tubo de PVC siliconado atóxico ).	UND	5000	
101	Sonda nasogastrica curta n° 12, ( tubo de PVC siliconado atóxico ).	UND	5000	
102	Sonda nasogastrica curta n° 10, ( tubo de PVC siliconado atóxico ).	UND	5000	
103	Sonda uretral n° 10, ( tubo de PVC siliconado atóxico ), estéril, apirogênico.	UND	5000	
104	Sonda uretral n° 12, ( tubo de PVC siliconado atóxico ), estéril, apirogênico.	UND	5000	
105	Sonda uretral n° 4, ( tubo de PVC siliconado atóxico ), estéril, apirogênico.	UND	5000	
106	Sonda uretral n° 6, ( tubo de PVC siliconado atóxico ), estéril, apirogênico.	UND	5000	
107	Termômetro clínico digital - termômetro de temperatura máxima, com dispositivo que liga e desliga à prova d'água, com unidade de medição em graus Celsius (°C) e precisão decimal. Características técnicas e detalhes adicionais no Termo de Referência.	UND	500	
108	Touca descartável com elástico, gramatura 18 g/m, tamanho único (520 mm x 500 mm), 100% polipropileno - c/100.	PCT	200	
109	Tubo de silicone n° 200, não estéril, pacote com 15 metros.	PCT	200	
110	Tira de teste para dosagem de glicemia capilar em sangue venoso c/50	CX	5000	
111	Glicosímetro - dispositivo usado para medir a concentração de glicose no sangue	UND	400	
112	Avental cirúrgico descartável c/10	PCT	800	

*Quem*

113	Avental manga longa- C/10	PCT	100
114	Estesiômetro kit para testes de sensibilidade	KIT	25
115	Maleta para medicamentos M , medindo 18x28x19cm, com divisória.	UND	50
116	Organizador plástico com 3 gavetas tamanho M	UND	50
117	Organizador plástico com 3 gavetas tamanho G	UND	50
118	Bolsa válvula máscara (AMBU) infantil utilizado para ventilar pacientes com ausência de respiração ou respiração restringida	UND	5
119	Bolsa válvula máscara (AMBU) adulto - utilizado para ventilar aos pacientes com ausência de respiração ou respiração restringida	UND	5
120	Cateter p/ oxigênio adulto tipo óculos nº14	UND	1000
121	Cateter p/ oxigênio adulto tipo óculos nº16	UND	1000
122	Cateter de acesso central adulto DUPLO LÚMEN	UND	500
123	Cateter de acesso central pediátrico DUPLO LÚMEN	UND	100
124	Cateter intravenoso nº 14 (JELCO)	UND	500
125	Cateter intravenoso nº 16 (JELCO)	UND	500
126	Cateter intravenoso nº 18 (JELCO)	UND	1200
127	Cateter intravenoso nº 20 (JELCO)	UND	2000
128	Cateter intravenoso nº 22 (JELCO)	UND	2000
129	Cateter intravenoso nº 24 (JELCO)	UND	1000
130	Colete de imobilização dorso-lombar adulto	UND	5
131	Colete de imobilização dorso-lombar infantil	UND	5
132	Eletrodo AD c/50	PCT	300
133	Eletrodo multifuncional para desfibrilador em forma de pá	UND	200
134	Escova para lavagem de material	UND	100
135	Cartuchos descartáveis adicionais vendidos, separadamente, no código ME01298A Cartucho Eletrodo Pad-Pak, para Desfibrilador Portátil.	UND	200
136	Preservativo não lubrificado ginecológico para ultrassonografia transvaginal / látex de borracha natural / largura nominal 52 mm, comprimento mínimo 160mm / liso / opaco / produto com validade e registro na ANVISA.	UND	5000
137	Kit de material para punção intraóssea	UND	100
138	Agulha de punção intraóssea	UND	300
139	Kit Parto de Emergência Básico Simples com Estojo - apresentado em caixa de cartão (27x20x11 cm), com 2 sacos marcados com A para procedimentos antes do parto e B para procedimentos pós-parto. Cada caixa inclui também 8 toalhetes desinfetantes com álcool etílico a 70% vol.		100
140	Kit traqueia de ventilação mecânica adulto - 1 Máscara + 1 Traqueia Corrugada + 1 Válvula de PEEP Descartável + 1 Fixador Cefálico de Silicone.	UND	50
141	Kit traqueia de ventilação mecânica infantil - 1 Máscara + 1 Traqueia Corrugada + 1 Válvula de PEEP Descartável + 1 Fixador Cefálico de Silicone.	UND	50
142	Kit para queimadura composto de	UND	200





ORIGINAL  
189  
15  
D

	cobertor térmico aluminizado 2,10m x 1,40m; atadura de 7,5cm x 5m; gaze 7,6 cm x 7,6 cm; soro fisiológico 250 ml; protetor de queimaduras e evisceração; Luvas descartáveis			
143	Kit nebulização adulto com Extensão, conexão oxigênio 1 recipiente para medicamento 1 máscara adulta e elástico		UND	100
144	Kit nebulização infantil com extensão com conexão oxigênio 1 recipiente para medicamento 1 máscara infantil e elástico		UND	100
145	Kit coxins adulto para reanimação		UND	10
146	Kit coxins infantil para reanimação		UND	10
147	Cinto tirante aranha adulto		UND	10
148	Cinto tirante aranha adulto		UND	10
149	Cronometro digital, resistente água, para uso em laboratórios alimentação: 1.5V (1 pilha LR44)		UND	6
150	Cuba inox em formato de rim 26x12		UND	50
151	Cuba inox retangular com tampa - 25x16,50x4,50		UND	50
152	Éter etílico 1000ml		L	50
153	Mangueira tubo 100% látex 8x12,8 10m		M	100
154	Papel termo sensível 57x30x11cm		ROLO	100
155	Ácido paracético 1% - 1000 ml		LITRO	50
156	Esfigmomanômetro adulto com estetoscópio velcro		UND	100
157	Esfigmomanômetro infantil com estetoscópio velcro		UND	30
158	Esfigmomanômetro adulto obeso com estetoscópio velcro		UND	30
159	Lâmina reta para laringoscópio 00 - inox		UND	2
160	Lâmina reta para laringoscópio 0 - inox		UND	2
161	Lâmina reta para laringoscópio 1 - inox		UND	2
162	Lâmina reta para laringoscópio 2 - inox		UND	2
163	Lâmina reta para laringoscópio 3 - inox		UND	2
164	Lâmina reta para laringoscópio 4 - inox		UND	2
165	Lâmina reta para laringoscópio 5 - inox		UND	2
166	Lâmina curva para laringoscópio 00 - inox		UND	2
167	Lâmina curva para laringoscópio 0 - inox		UND	2
168	Lâmina curva para laringoscópio 1 - inox		UND	2
169	Lâmina curva para laringoscópio 2 - inox		UND	2
170	Lâmina curva para laringoscópio 3 - inox		UND	2
171	Lâmina curva para laringoscópio 4 - inox		UND	2
172	Lâmina curva para laringoscópio 5 - inox		UND	2
173	1Cabo inox para laringoscópio adulto		UND	2
174	Cabo inox para laringoscópio infantil		UND	2
175	Oxímetro de pulso de dedo portátil		UND	4
176	Protetor de queimaduras e eviscerações 45x45cm		UND	50
177	Protetor de queimaduras e eviscerações 1,20mx0,90m		UND	50
178	Papel para impressão de EGC		ROLO	100

*Handwritten signature*



179	48X20CM Prancha de plástico (rígida) para resgate adulto	UND	5
180	Prancha de plástico (rígida) para resgate infantil	UND	4
181	Máscara de oxigênio com reservatório - Adulto	UND	30
182	Máscara de oxigênio com Reservatório - infantil	UND	20
183	Lanterna pupilar em alumínio, com um clipe de bolso de aço, durável para portabilidade fácil e segura. 2 pilhas AAA	UND	10
184	Lanterna para laringoscópio foquito	UND	30
185	Máscara laríngea adulto	UND	10
186	Máscara laríngea pediátrica	UND	10
187	Tala flexível d190e imobilização - P	UND	20
188	Tala flexível de imobilização - M	UND	20
189	Tala flexível de imobilização - GG	UND	20
190	Tala flexível de imobilização - G	UND	20
191	Tala flexível de imobilização - PP	UND	10
192	Tesoura corta vestes socorrista	UND	8
193	Instrumental cirúrgico - afastador p/ cirurgias em geral fabricado em aço inox P, M e G	UND	9
194	Pinça hemostática Kely reta 16 cm	UND	2
195	Pinça hemostática Kely reta 14 cm	UND	2
196	Pinça hemostática Kely curva 16 cm	UND	2
197	Pinça hemostática Kely curva 14 cm	UND	2
198	Pinça hemostática halstead curva	UND	2
199	Pinça hemostática halstead reta	UND	2
200	Bolsa para kit resgate primeiros socorros M	UND	4
201	Bolsa kit medicamentos resgate M, com divisória para acondicionar soro fisiológico e bolsos em tela para materiais diversos.	UND	4
202	Bolsa para kit desastre - 32 cm de altura x 70 cm de comprimento x 25 cm de largura, Confeccionada em lona de alta resistência em poliéster 600	UND	4
203	Red block (imobilizador de cabeça) adulto	UND	2
204	Red block (imobilizador de cabeça) infantil	UND	2
205	Máscara facial para oxigenioterapia com sistema de "Venturi". Conjunto contendo: máscara facial alongada tamanho adulto, confeccionada em vinil macio e transparente, com formato anatômico sob-o-queixo, assegurando conforto e visualização da face do paciente e anel metálico que permite melhor ajuste à face do paciente e diluidores codificados em seis cores para diferentes concentrações de 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%. Inclui adaptador acrílico para entrada de nebulização de alta performance, tubo flexível para conexão dos diluidores, e tubo de oxigênio com 2,10 de comprimento com conector universal.	UND	120
206	Máscara facial para oxigenioterapia com sistema de "Venturi". Conjunto contendo: máscara facial alongada tamanho infantil, confeccionada em vinil macio e transparente, com formato anatômico sob-o-queixo, assegurando conforto e visualização da face do paciente e anel metálico que permite melhor ajuste à face do	UND	120



	paciente e diluidores codificados em seis cores para diferentes concentrações de 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%. Inclui adaptador acrílico para entrada de nebulização de alta desempenho, tubo flexível para conexão dos diluidores, e tubo de oxigênio com 2,10 de comprimento com conector universal.			
207	Protetor auricular de poliuretano, de inserção no canal auditivo, descartável, moldável, sem cordão, hipoalergênico, redução mínima de ruído de 15 DBA.	PAR	4000	
208	Termo higrômetro digital com registro de máxima e mínima; alimentação: pilha; precisão de $\pm 1$ °C; ciclo de 10 segundos; sensor externo e registro no INMETRO.	UND	25	
209	Termo higrômetro digital com registro de máxima e mínima; alimentação: pilha; precisão de $\pm 1$ °C; ciclo de 10 segundos;	UND	15	
210	Escada hospitalar - aço inoxidável, 2 degraus, com revestimento antiderrapante nos degraus.	UND	50	
211	Dispenser para papel toalha interfolhas com 2 ou 3 dobras, em material plástico ABS, com sistema de travas, visor, na cor branco.	UND	50	
212	Dispenser higienizador em plástico ABS, com capacidade para 800 ML, tipo fixação em parede, para álcool gel ou detergente, com visor frontal.	UND	50	
213	Protetor plumbífero adulto, tipo avental longo, blindagem com equivalência de 0,5 MM Pb, registro na ANVISA e garantia mínima de 02 anos.	UND	5	
214	Esfregão pop úmido, fibra sintética, base giratória, balde com capacidade para 8,5 litros, aplicação na limpeza, contendo 01 balde, 01 esfregão e 02 refis.	UND	10	
215	Cavalete sinalizador de piso molhado, em polipropileno, na cor amarelo com texto e figura em preto.	UND	10	
216	Hamper hospitalar com saco em nylon branco, suporte em estrutura tubular de aço inoxidável, tripé com rodízio, capacidade mínima de 200L.	UND	10	
217	Válvula reguladora, fluxômetro e umidificador para oxigênio.	UND	10	
218	CATÉTER nasal para oxigênio tipo óculos descartável de PVC, tamanho único, estéril.	UND	300	
219	Polivinilpirrolidona 10 % solução degermante, frasco com 1000 ML (PVPI DEGERMANTE).	FRASCO	1000	
220	Absorvente higiênico para uso hospitalar, confeccionado com material absorvente, hipoalergênico, revestido externamente por película impermeável espessura compatível com fluxo abundante.	UND	10000	
221	Água destilada estéril apirogênica 5 ml.	AMPOLA	5000	
222	Água destilada estéril apirogênica - 5 litros.	GALÃO	500	
223	Aparelho de barbear, em metal, encaixe firme para lâminas, cabo rosqueável com ranhuras. Acondicionada em embalagem lacrada,	UND	500	



	com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
224	Bolsa para Urostomia drenável com válvula de refluxo e adaptador para coletor urinário.		UND	3000	
225	Coletor de material perfurocortante, capacidade 07 litros, com as seguintes características: confeccionado em papelão ondulado, rígido, resistente a punctura, ruptura e vazamento, com superfície interna impermeável, alça para transporte fixa ao coletor, tampa fixa ao coletor, bocal com abertura que facilite o descarte de material, linha que apresente o limite máximo de enchimento, instruções de montagem impressas externamente. OBS: o produto deverá atender as exigências constantes na norma IPT-NEA 55, ABNT/NBR 13853.		UND	2000	
226	Coletor de material perfurocortante, capacidade 13 litros, com as seguintes características: confeccionado em papelão ondulado, rígido, resistente a punctura, ruptura e vazamento, com superfície interna impermeável, alça para transporte fixa ao coletor, tampa fixa ao coletor, bocal com abertura que facilite o descarte de material, linha que apresente o limite máximo de enchimento, instruções de montagem impressas externamente. OBS: o produto deverá atender as exigências constantes na norma IPT-NEA 55, ABNT/NBR 13853.		UND	2500	
227	Conjunto para colostomia, drenável, composto por uma bolsa e placa protetora de pele com resina sintética, com flange de 60 mm.		UND	2000	
228	Dispositivo para clampeamento do coto umbilical Sistema tipo pinça em V, com vedação definitiva, estéril descartável.		UND	100	
229	Esparadrapo micropore 25mm x 10m c/ adesivo acrílico hipoalergênico, corte reto, transparente e ótima adesão.		UND	1000	
230	Espéculo vaginal descartável com ducto aspirador ideal para CAF, tamanho P. Na embalagem conter o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 2 anos contados a partir da data de fabricação.		UND	15000	
231	Espéculo vaginal descartável com ducto aspirador ideal para CAF, tamanho M. Na embalagem conter o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 2 anos contados a partir da data de fabricação.		UND	15000	
232	Espéculo vaginal descartável com ducto aspirador ideal para CAF, tamanho G. Na embalagem conter o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 2 anos contados a partir da data de fabricação.		UND	5000	
233	GEL de contato para ECG e Ultrassonografia, meio de contato com alta condutividade sônica, atóxico, hipoalergênico e PH neutro. Embalagem com 01 Litro.		FRASCO	300	



234	Máscara cirúrgica descartável retangular com dupla camada de microfibras, elástico suave para fixação, verde ou branca com clip nasal, atóxica, hipoalergênica, 100% polipropileno, não estéril, tipo uso descartável. Embalagem com dados de identificação e procedência e registro em órgão competente c/50.	CX	2000	
235	Máscara descartável específica para isolamento respiratório, fechada, tipo personal respirador, com selo de garantia CDC NIOSH (N 95) filtro = 95% de eficiência para partículas maiores que 0,3 µm de diâmetro. Com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, tiras laterais de comprimento adequado para fixação e perfeito ajuste facial. Atóxica, hipoalérgica e inodora C/50.	CX	50	
236	Óculos para proteção profissional 58mm, plástico transparente e resistente, formato anatômico, com possibilidade de visualização num ângulo de 120 graus, anti embaçante, lavável e passível de desinfecção química.	UND	250	
237	Papel grau cirúrgico rolo 20cmx100m. Acondicionado em embalagem original do fabricante com data de fabricação e validade do produto, com nome do responsável técnico e registro do Ministério da Saúde.	ROLO	700	
238	Papel grau cirúrgico rolo 10cmx100m. Acondicionado em embalagem original do fabricante com data de fabricação e validade do produto, com nome do responsável técnico e registro do Ministério da Saúde.	ROLO	1500	
239	Papel grau cirúrgico rolo (50cm x 100)m. Acondicionado em embalagem original do fabricante com data de fabricação e validade do produto, com nome do responsável técnico e registro do Ministério da Saúde.	ROLO	300	
240	Scalp n° 19 ( dispositivo para infusão endovenosa, estéril, cânula de parede ultra fina trifacetada e siliconizada, tubo em PVC com aproximadamente 30 cm ) C/50.	CX	200	
241	Papel grau cirúrgico rolo (50cm x 100)m. Acondicionado em embalagem original do fabricante com data de fabricação e validade do produto, com nome do responsável técnico e registro do Ministério da Saúde.	ROLO	400	
242	Papel grau cirúrgico rolo (15cm x 100)m. Acondicionado em embalagem original do fabricante com data de fabricação e validade do produto, com nome do responsável técnico e registro do Ministério da Saúde.	ROLO	1500	
243	Scalp n° 23 ( dispositivo para infusão endovenosa, estéril, cânula de parede ultra fina trifacetada e siliconizada, tubo em PVC com aproximadamente 30 cm )- C/50.	CX	600	
244	Scalp n° 25 ( dispositivo para infusão endovenosa, estéril, cânula de parede ultra fina trifacetada e siliconizada, tubo em PVC com aproximadamente 30 cm ) C/50.	CX	600	
245	Sonda ( tubo ) endotraqueal n° 3.0 c/ cuff de baixa pressão siliconizado.	UND	200	

246	Sonda ( tubo ) endotraqueal n° 2.5 s/ cuff de baixa pressão siliconizado.	UND	200
247	Sonda ( tubo ) endotraqueal n° 3.5 c/ cuff de baixa pressão siliconizado.	UND	200
248	Sonda ( tubo ) endotraqueal n° 4.0 com balão, siliconizado.	UND	200
249	Sonda ( tubo ) endotraqueal n° 4.5 com balão, siliconizado.	UND	200
250	Sonda ( tubo ) endotraqueal n° 5.0 com balão, siliconizado.	UND	200
251	Sonda ( tubo ) endotraqueal n° 5,5 com balão, siliconizado.	UND	200
252	Sonda ( tubo ) endotraqueal n° 6.0 com balão, siliconizado.	UND	200
253	Sonda ( tubo ) endotraqueal n° 6.5 com balão, siliconizado.	UND	200
254	Sonda ( tubo ) endotraqueal n° 7.0 com balão, siliconizado.	UND	500
255	Sonda ( tubo ) endotraqueal n° 7.5 com balão, siliconizado.	UND	500
256	Sonda ( tubo ) endotraqueal n° 8.0 com balão, siliconizado.	UND	500
257	Sonda ( tubo ) endotraqueal n° 8.5 com balão, siliconizado.	UND	500
258	Sonda ( tubo ) endotraqueal n° 9.0 com balão, siliconizado.	UND	500
259	Equipo macrogotas com injetor lateral, copo flexível, estéril.	UND	4000
260	Equipo microgotas com injetor lateral, estéril.	UND	500
261	Equipo para bomba de infusão c/ filtro, fotossensível, estéril, compatível c/ bomba Santronic.	UND	200
262	Detector fetal digital SONNAR	UND	30
263	Sonda nasoenteral CH/FR 10 (p/ nutrição enteral) em poliuretano ou siliconizado, com guia metálico flexível.	UND	2000
264	Suporte para caixa coletora (07 litros) de material perfurocortante aço inoxidável.	UND	100
265	Suporte para caixa coletora (13 litros) de material perfurocortante aço inoxidável.	UND	100
266	Solução lugol 2% - 1000 ml	UND	25
267	Pasta Condutora para Eletroencefalograma EEG 1K	POTE	50
268	Lanceta descartável estéril para coleta de amostra de sangue capilar 28G caixa com 100	CX	5000
269	Lanceta para caneta de glicosímetro caixa com 100	UND	2000
270	Filme laser DVE 25x30 C/125	CX	100
271	Filme laser DVM 25x30 C/125	CX	100
272	Fita adesiva hospitalar 16mmx50m	ROLO	3000
273	Escova cervical descartável pacote com 100	UND	1500
274	Fixador citológico 100 ml	FRASCO	1500
275	Lençol descartável hospitalar 50cmx50m, não estéril caixa com 10	UND	3500
276	Lençol descartável hospitalar 70cmx50m, não estéril caixa com 10	UND	3500
277	Lâmina fosca sem lapidar para microscopia caixa com 50	UND	1000
278	Bolsa estéril para coletar amostra de água 100 ml	UND	500
279	Bolsa estéril para coletar amostra de água 500 ml	UND	500



VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$



PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Responsável



ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60003/2019

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60003/2019  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60003/2019  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS



PROPONENTE:  
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 60003/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 60003/2019 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 60003/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 60003/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 60003/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 60003/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 60003/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 60003/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

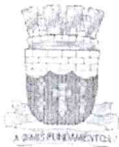
e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 60003/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 60003/2019

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 60003/2019  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



Valor: R\$

- ....

Item(s):

Valor: R\$



**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cajazeiras.

\_\_\_\_\_

...

\_\_\_\_\_

...

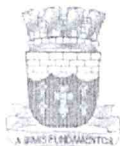
\_\_\_\_\_

...

\_\_\_\_\_

...

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'J. J. P.', located in the center of the page.



ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL N° 60003/2019

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°: .... / ... - CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Fundo Municipal de Saúde de Cajazeiras - Rua Coronel Juvencio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ n° 11.902.878/0001-39, neste ato representado pelo Secretário Cristovão Pinheiro de Sousa, Brasileiro, residente e domiciliado na Rua Tiburtino Cartaxo, 104 - Casa - Centro - Cajazeiras - PB, CPF n° 759.591.004-87, Carteira de Identidade n° 2000029166 SSP/CE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ....., CNPJ n° ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ....., CPF n° ....., Carteira de Identidade n° ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 60003/2019, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 0009/2006, de 05 de Julho de 2006, Decreto Municipal n°. 049/2013, de 02 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 60003/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Cajazeiras:

- 02.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.301.1004.2047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
- 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- 1211 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
- 02.130 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.301.1004.2059 - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA



3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO

1214 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

10.301.1004.2061 - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO

1211 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

10.302.1004.2064 - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA

COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO

1214 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL.

10.301.1004.2065 - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS PRÓPRIOS

3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO

1211 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

10.302.1004.2066 - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA

COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - RECURSOS PRÓPRIOS

3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO

1211 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de ..., considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;



**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....



ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60003/2019

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Pôr do Sol- Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, às 10:00 horas do dia 25 de Junho de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 0009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 35312534.

E-mail: [cplprefeituracajazeiras@gmail.com](mailto:cplprefeituracajazeiras@gmail.com).

Edital: <http://cajazeiras.pb.gov.br/> ou [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Cajazeiras - PB, 06 de Junho de 2019  
DENYZE GONSALO FURTADO - Pregoeira Oficial

PUBLICAR:

- Diário Oficial do Estado - **03.06.19**
- Jornal A União - **03.06.19**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATOS DE CONTRATO**

**Objeto:** Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93, alterada e Chamada Pública n.º 16.001/2019/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 1112 e 1214.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16487/2019	16456/2019	R\$ 160.000,00	Gustavo Lopes Siqueira

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
Secretária de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATOS DE CONTRATO**

**Objeto:** Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93, alterada e Chamada Pública n.º 16.001/2019/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1010.2101 e 10.302.1010.2104. **Elemento da despesa:** 3390.36 / 3390.39. **Fonte dos recursos:** 1112 e 1214.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16492/2019	16451/2019	R\$ 142.320,00	Rangel Pinto Lima

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
Secretária de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato N.º 2.14.032/2019. **PARTES:** Fundo Municipal de Meio Ambiente e ALUISIO SILVA S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULO UTILITÁRIO 2019/2019, PARA 07(PASSAGEIROS), COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 83.700,00 (oitenta e três mil, setecentos reais). **VIGÊNCIA:** 06 de junho de 2019 a 30 de dezembro de 2019. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º 2.14.008/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL N.º 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 18.542.1027.2134/4490.52/1001. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Nobre Cavalcanti e Gustavo Wagner Silva Pinto Peixoto. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de junho de 2019.  
**GERALDO NOBRE CAVALCANTI**  
Secretário do Fundo do Meio Ambiente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato N.º 2.14.033/2019. **PARTES:** Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e AUTO CAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TURISMO LTDA. - ME. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÕES, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 974.592,00 (novecentos e setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais)/ano). **VIGÊNCIA:** terá vigência de 12(doze) meses. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º 2.14.010/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL N.º 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 18.452.1026.2076/3390.39/1001. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Nobre Cavalcanti e Pedro Henrique Moraes Miranda. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de junho de 2019.  
**GERALDO NOBRE CAVALCANTI**  
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato N.º 2.01.001/2019. **PARTES:** GABINETE DO PREFEITO e ANTONIO A. AMARAL JUNIOR - ME. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ACÚCAR, PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 03 de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º 2.09.013/2018. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL N.º 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.2001.2009/3390.30/1001. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL N.º 8.666/93, e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Bruno Cunha Lima Branco e Antonio A. Amaral Junior. **DATA DE ASSINATURA:** 03 de junho de 2019.  
**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**  
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato N.º 2.06.073/2019. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e

**MULT SERVIÇOS EIRELI - ME. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESPELHOS, PORTAS DE VIDRO TEMPERADO E VIDROS CANELADOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 260.200,00 (duzentos e sessenta mil, duzentos reais). **VIGÊNCIA:** 06 de junho de 2019 a 30 de dezembro de 2019. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º 2.06.029/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL N.º 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.361.1015.2030/12.365.1015.2025/3390.39/111/1120. **SIGNATÁRIOS:** Iolanda Barbosa da Silva e Kennedy da Mota Dantas. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de junho de 2019  
**IOLANDA BARBOSA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato N.º 2.12.014/2019. **PARTES:** Secretaria Municipal de Cultura e ELLY SOM LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 84.400,00 (oitenta e quatro mil, quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2019. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º 2.12.007/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL N.º 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13.392.1022.2064/3390.39/1001. **SIGNATÁRIOS:** Joselito Germano Ribeiro e Laurivan da Silva Barbosa. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de junho de 2019  
**JOSELITO GERMANO RIBEIRO**  
Secretário de Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição e confecção de material de injeção e/ou fundição para atender a necessidade da STTP, pelo setor semaforico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial n.º 00011/2019. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 - Superintendencia de Transito e Transportes Publicos 15.451.1025.2091 - Ações de melhoria no sistema de Transito 33.90.39.99 - Outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica 1001 - Recursos Ordinarios. **VIGÊNCIA:** até 04/06/2020. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendencia de Transito e Transportes Publicos de Campina Grande e: CT N.º 00112/2019 - 04.06.19 - IVAN SANTANA DE LIMA 20630450463 - R\$ 77.720,00.

**Prefeitura Municipal  
de Cajazeiras**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS**

**HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 60001/2019**

Nos termos do relatório final apresentado pela Progeora Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial n.º 60001/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MAIOR DESCONTO OFERTADO. OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, GENÉRICOS E SIMILARES, COM FORNECIMENTO PARCELADO, ATRAVÉS DE OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ABCFARMA - ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO, PARA ATENDER A DEMANDAS JUDICIAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARIA DO SOCORRO ADELINO MOURA - R\$ 1.980.000,00.

Cajazeiras - PB, 06 de Junho de 2019  
**ANTÔNIO HELANO VIEIRA DA SILVA SEGUNDO**  
Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 60003/2019**

Torna público que fará realizar através da Progeora Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Pôr do Sol - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, às 10:00 horas do dia 25 de Junho de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n.º 10.520/02 e Decreto Municipal n.º. 0009/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35312534. E-mail: [cplprcf@cajazeiras.pb.gov.br](mailto:cplprcf@cajazeiras.pb.gov.br). Edital: <http://cajazeiras.pb.gov.br/> ou [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Cajazeiras - PB, 06 de Junho de 2019  
**DENYZE GONSALO FURTADO**  
Progeora Oficial

